

Lei nº 1010/99

Cria Cargo de Provisamento Efetivo

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Lei municipal de nº 996/98 - no seu Anexo III o seguinte cargo de Provisamento efetivo:

Cargo	Vaga	Cargo/H	SALÁRIO
Operador de Máquina Retro-Escavadeira	01	40 H/S	R\$ 480,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Jardim de Minas, 06 de abril de 1999.


* Genivaldo Marques de Paula
Prefeito Municipal